

# PREFEITURA DE ASSIS

#### Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

### PROJETO DE LEI Nº 237/2022

Assis, 18 de novembro de 2022.

Ofício DA nº 339/2022

Ao Excelentíssimo Senhor **VEREADOR LUIZ ANTÔNIO RAMÃO** Presidente da Câmara Municipal de Assis Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 136/2022.

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 136/2022, em que o Executivo dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais), acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Nos termos facultados no artigo 166 do Regimento Interno, solicitamos que a presente propositura seja apreciada em Regime de Urgência, a fim de que a Fundação Educacional do Município de Assis possa cumprir com as obrigações referentes às despesas da Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal





## PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (Projeto de lei nº 136/2022)

Ao Excelentíssimo Senhor **VEREADOR LUIZ ANTONIO RAMÃO** Presidente da Câmara Municipal de Assis Assis – SP

Senhor Presidente,

Encaminho para análise e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis, a inclusa propositura que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais), junto a Unidade Orçamentária da Fundação Educacional do Município de Assis - FEMA.

Assim procedemos, em atendimento a solicitação da Diretoria Executiva da Fundação, a fim de ocorrer com adequações orçamentárias da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, em razão dos serviços prestados nas análises clínicas e laboratoriais, serviços de lavanderia realizados pela Santa Casa de Assis, serviços públicos de água, luz e telefone, bem como os serviços de cópias e reprodução de documentos a serem empenhados para a empresa Center Maq Comércio de Papéis e Maq. Ltda., considerando os meses de outubro, novembro e dezembro de 2022.

Os recursos para suportar as despesas da presente propositura, serão provenientes de anulação parcial e/ou total, na forma do seu artigo 2º.

Em face do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 136/2022, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de novembro de 2022.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES Prefeito Municipal



244.000,00



## PREFEITURA DE ASSIS

#### Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

#### PROJETO DE LEI Nº 136/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

06		FEMA-FUNDACAO EDUC.DO MUNICIPIO DE ASSIS	
06 14		FEMA-FUNDACAO EDUC.DO MUNICIPIO DE ASSIS	
06 14 06		FEMA - SAÚDE	
10.302.0080.2453.0000		UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	
1535	3.1.90.16.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
		FONTE DE RECURSO01 TESOURO	
		APLICAÇÃO 300 003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
1543	3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54.000,00
		FONTE DE RECURSO01 TESOURO	
		APLICAÇÃO 300 003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
1544	3.3.90.39.		150.000,00
		FONTE DE RECURSO05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS	
		APLICAÇÃO 300 003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

	FEMA-FUNDACAO EDUC.DO MUNICIPIO DE ASSIS	
	FEMA-FUNDACAO EDUC.DO MUNICIPIO DE ASSIS	
	FEMA - SAÚDE	
0.2453.0000	UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	
3.1.90.11.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
	FONTE DE RECURSO01 TESOURO	
	APLICAÇÃO 300 003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.14.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
	FONTE DE RECURSO01 TESOURO	
	APLICAÇÃO 300 003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
	FONTE DE RECURSO01 TESOURO	
	APLICAÇÃO 300 003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.36.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
	FONTE DE RECURSO01 TESOURO	
	APLICAÇÃO 300 003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.40.	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	26.000,00
	FONTE DE RECURSO01 TESOURO	
	APLICAÇÃO 110 003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
	3.1.90.11. 3.3.90.14. 3.3.90.30. 3.3.90.36.	FEMA-FUNDACAO EDUC.DO MUNICIPIO DE ASSIS FEMA - SAÚDE  0.2453.0000 UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 3.1.90.11. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FONTE DE RECURSO01 TESOURO APLICAÇÃO 300 003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE  3.3.90.14. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL FONTE DE RECURSO01 TESOURO APLICAÇÃO 300 003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE  3.3.90.30. MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO01 TESOURO APLICAÇÃO 300 003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE  3.3.90.36. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA FONTE DE RECURSO01 TESOURO APLICAÇÃO 300 003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE  3.3.90.40. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - FONTE DE RECURSO01 TESOURO

Total......R\$





## PREFEITURA DE ASSIS

#### Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

- **Art. 3º -** Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2022, aprovada pela Lei Municipal nº 6.944 de 06 de julho de 2021, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de novembro de 2022.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES Prefeito Municipal

